



**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 33.039/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Itaquiraí, com a participação do Município de Itaquiraí por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] 49, residente e [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA e a Associação Beneficente de Itaquiraí**, CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56 com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, n.º 550, Itaquiraí/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Elmir Buhler**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/PR e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] s/n, Itaquiraí/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Itaquiraí**, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04, com sede na Rua Campo Grande, n.º 1.585, Centro, Itaquiraí/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Thalles Henrique Tomazelli**, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Itaquiraí/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.867.105/0001-69, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Sergio Aparecido Pupo**, divorciado, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] Centro, Itaquiraí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005583/2023.





**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 182/SES/MS; Resolução nº 189/SES/MS; Resolução n. 205/SES/MS/2024; Resolução n. 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde - Resolução n. 189/SES/MS/2024 e do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 205/SES/MS/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005583/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 932.752,89** (novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 189/SES/MS e Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0045

**Localizador:** MS Saúde – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias eletivas

**Natureza da Despesa** – 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE006138

**Data:** 28/06/2024

**Valor:** R\$ 295.154,20

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE006137 (e seus aditivos)

**Data:** 28/06/2024

**Valor:** R\$ 91.085,53

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 01 de julho 2024.

ELMIR  
BUHLER:37015290944

Assinado de forma digital por  
ELMIR BUHLER:37015290944  
Dados: 2024.07.01 13:27:18 -03'00'

**Sergio Aparecido Pupo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Elmir Buhler**  
Presidente da Assoc. Benef. de Itaquiraí

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
Data: 01/07/2024 13:19:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486  
749

Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2024.07.01  
17:05:29 -04'00'

**Thalles Henrique Tomazelli**  
Prefeito

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDE-B72E-F38A-9C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 01/07/2024 13:19:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELMIR BUHLER (CPF 370.XXX.XXX-44) em 01/07/2024 13:27:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 01/07/2024 13:38:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1EDE-B72E-F38A-9C4F>

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

**CINTHIA ISHI DE MATTOS**, CPF 727.xxx.xxx-20

Presidente da APM E. EPSG RAMONA DA SILVA PEDROSO

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000786**

**PROCESSO N.** 29/042684/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES- PEDRO GOMES/MS, CNPJ: 00.768.320/0001-96.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** : Proporcionar aos alunos e funcionários mais conforto, segurança e praticidade nos horários das refeições. 02 - Mesasgrandes-24- Cadeiras almofadadas-03- Lousas quadro branco- 25- Carteiras com cadeiras- 02-Exaustores 01-Maquina de lavar calçada.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006519 de 26/06/2024.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 01/07/2024.

**Helio Queiroz Daher** CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

**LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA** CPF 064.xxx.xxx72

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes

## Secretaria de Estado de Saúde

### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022**

Processo nº 27/007517/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Nioaque - CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 32.101/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/07/2024 e término no 01/07/2025 e novo Documento Descritivo.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.177.926,36, sendo R\$ 237.453,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 220.472,64 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS a ser repassado ao Hospital.

**Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE006188, de 01/07/2024, R\$ 19.787,81, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE006140, de 01/07/2024, R\$ 18.372,72.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data assinatura:** 01/07/2024

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES/FESA

Valdir Couto de Souza Júnior - CPF n.º \*\*\*.137.881-\*\* - Município

Marcia Cristiane Missioneira Jara - CPF n.º \*\*\*.045.381-\*\* - SMS/FMS

### **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023**

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56

Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04,

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Resolução n 189/SES/MS/2024 e do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução nº 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução 182/SES/MS; Resolução 189/SES/MS; Resolução 205/SES/MS/2024; Resolução 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 932.752,89 (novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao HOSPITAL.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006138, de 28/06/2024, R\$ 295.154,20 e nota de empenho 2024NE006137, de 28/06/2024, R\$ 91.085,53.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:23/11/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES/FESA

Elmir Buhler CPF n.º \*\*\*.152.909-\*\* - Hospital

Sérgio Aparecido Pupo CPF n.º\*\*\*.597.551-\*\* - SMS/FMS

Thalles Henrique Tomazelli CPF n.º \*\*\*.770.011-\*\* - Município

#### Extrato do XXVI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES

Nº Cadastral 13051

**Processo:** 27/001.614/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse em parcela única no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos encargos sobre a folha do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – HRDJSN – Ponta Porã/MS, referente ao período de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício nº 89/2024/HRPP-ACQUA, de 06/03/2024.

**Valor e Dotação Orçamentária:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), que será repassado mediante parcela única.

A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091, natureza de despesa n. 33903401, fonte n. 0160031101, nota de empenho 2024NE005818, emitida em 25/06/2024, no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

**Data da Assinatura:** 28/06/2024

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

#### Extrato do Contrato/Credenciamento Nº 0001/2024/SES

Nº Cadastral 23749

**Processo:** 27/001.692/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Helizene Moreira da Silva.

**Objeto:** O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviço 632/2024, para atuar na execução do Projeto: Pós-Graduação Lato Sensu Em Saúde Pública E Pós-Graduação Lato Sensu Em Saúde Mental E Atenção Psicossocial, por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser".

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 245/SES/MS**

**28 de junho de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Anaurilândia	03.575.727/0001-95 11.444.651/0001-97	27/019846/2024	Suprir as necessidades no transporte de pacientes para tratamento de forma humanizada e segura, através de veículo 0 km a ser adquirido assim melhorando o atendimento prestado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.544, p. 17-18, de 04/07/2024**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023**

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56  
Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Resolução n 189/SES/MS/2024 e do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução nº 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução 182/SES/MS; Resolução 189/SES/MS; Resolução 205/SES/MS/2024; Resolução 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares

aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 932.752,89 (novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006138, de 28/06/2024, R\$ 295.154,20 e nota de empenho 2024NE006137, de 28/06/2024, R\$ 91.085,53.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 01/07/2024.

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES/FESA

Elmir Buhler CPF n. ° \*\*\*.152.909-\*\* - Hospital

Sérgio Aparecido Pupo CPF n.° \*\*\*.597.551-\*\* - SMS/FMS

Thalles Henrique Tomazelli CPF n.° \*\*\*.770.011-\*\* - Município

### Resolução N. 248/SES/MS

03 de julho de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/018146/2024	Melhorar o atendimento aos pacientes atendidos no município de Coxim, por meio de veículo a ser adquirido. Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, em caráter eletivo a outras localidades referenciadas.	R\$ 90.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### Resolução N. 236/SES/MS

26 de junho de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.